

**RESOLUÇÃO N° 06/2010**  
(Publicada no Diário Oficial de 10/03/2010)

**Ratifica a Resolução nº 32/2009 - PROBAHIA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 32, de 30 de dezembro de 2009, que alterou, “*ad referendum*” do Plenário, o percentual do crédito presumido do ICMS para 99% (noventa e nove por cento) e o prazo final de concessão do benefício para 31 de dezembro de 2020, em favor da PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 01.098.983/0171-89.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 03 de março de 2010.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente